



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de março de 2008 \* nº 1105 \* Pág. 001/04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2008-SEDEC

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2008, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2007 - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de Registro de Preço para Aquisição futura de Material de limpeza para os CREIS e as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2007/063670 (2007/049237 e 2007/028832)/2007/JSEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Aquisição futura de Material de limpeza para os CREIS e as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2007.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2007/sedec, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2007 - SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 20 de dezembro de 2008.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE 01

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuitoranordestejp@yahoo.com.br

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; para fluxo normal; médio; s/abas, s/gel, c/aderência, protetor impermeável, com faixa adesiva aderente, embalagem individual para cada absorvente. Pacote com 08 unidades	STYLUS	0,85	PACOTE	4.500	450

2	ALGODÃO: hidrófilo, 100% macio super absorvente, pacote com 500 gramas	NATHALLA	6,50	PACOTE	4,500	450
3	Papel higiênico rolo com 30 metros dupla face macio pacote com 04 rolos.	CAPRICHE	1,96	Pacote	23,000	2.300

LOTE 02  
**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**  
 CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	ÁCIDO MURIÁTICO: 16%, embalagem em plástico resistente contendo 1 litro, caixa com 12 litros	SOLIMP	16,20	CAIXA	100	10
2	ÁLCOOL: etílico hidratado, 92, 6°. Embalagem plástica resistente contendo 1 litro.	TOSCANO	2,51	LITRO	1,400	140

LOTE 03  
**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**  
 CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	PASTILHA SANITÁRIA: 40g, composição: paraclorobenzeno, quartenário de amônia, cocônia lavanda e corante. Com suporte plástico. Embalagem em caixa individual. Registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	SANY	0,49	CAIXA	500	50
2	DESODORIZADOR DE AR: spray, 400ml/277g, embalagem de aço.	AUDAX	4,29	UNID.	300	30
3	Lustra Móveis, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, comburente, neutralizante, conservante perfume, e água, de 500 ml, perfume lavanda ou jasmim. Conter o registro junto a ANVISA ou ao Ministério da Saúde.	DESTAK	0,88	Unid.	3,500	350
4	POLIDOR DE ALUMÍNIO: composto por tensoativo amoníaco, acidulante, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico, 500ml, acondicionado em frasco plástico, caixa com 24 unidades.	SOLIMP	15,58	CAIXA	508	51

LOTE 04  
**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**  
 CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA: material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100° C, contém 100 unidades, capacidade 180 ml, caixa com 2500 unidades	COPOBRAS	41,00	CAIXA	2,000	200
2	GUARDANAPO DE PAPEL: absorvente, folha dupla, acond. caixa com 50 pacotes	SNOB	15,60	CAIXA	100	10
3	MASCARA PROTETORA: para rosto descartável	REPLST	0,38	UNID.	1,400	140
4	Saco p/ freezer transparente pacote com 10 unidades de 2 kg.	REPLST	0,45	Unid	17,000	1.700

LOTE 05  
**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**  
 CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	BUCHAS / ESPONJA: (dupla face) - esponja de limpeza constituída duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embalada em detergente não deverá marchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Dimensões aproximadas: comprimento: 108 x 144mm; largura: 69 x 77mm; espessura: 20 x 25mm, caixa com 24 unidades	LIMPONA	4,32	CAIXA	1262,5	126
2	ESPONJA LIMPEZA, material li aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sais de oxidação. Dimensões mínimas: comprimento 90mm, largura 48mm, peso líquido mínimo 42g.	SANY	0,80	Unid.	10,000	1.000
3	PANO DE CHÃO: confeccionado em tecido de algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não cru, isento de raios ou outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar - encorpado). Deverá apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou buracadas. O pano deverá ter um formato retangular. Dimensões mínimas: 60x80cm.	SÃO CRISTOVÃO	0,78	UNID.	12,700	1.270
4	Flanela em tecido 100% algodão cores diversas tamanho M.	INCONTEL	0,60	Unid.	900	90

LOTE 06  
**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**  
 CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	DESENTUPIDOR DE PIA / BANHO: - bocal de borracha liso, resistente Dimensões aproximadas: diâmetro: 11,2mm, cabo de madeira, 70cm de altura.	BETY	2,00	UNID.	200	20
2	PEGADOR - para roupas em madeira pacotes com 12 unidades	MARC PLAST	0,60	UNID.	1,000	100
3	RODO: (plástico), linha profissional, base em polipropileno e elemento secante EVA. Dimensões médias: altura do elemento secante: 3,5cm, espessura do elemento secante (dobrado): 0,5x2cm; base: 45cm, cabo: 1,20m (mínimo).	BETY	2,19	UNID.	3,870	387
4	SACOS DE LIXO: sacos de lixo - 50L - conforme normas da ABNT, polietileno de alta densidade, pacote com 100 unidades	RAVA	0,07	UNID.	30,000	3.000
5	SACOS DE LIXO: sacos de lixo - 70 ml de 100L - conforme normas da ABNT, polietileno de alta densidade, pacote com 100 UNID.S.	RAVA	0,12	UNID.	70,000	7.000
6	Saco p/ lixo de cor azul, em plástico resistente de 100 litros.	RAVA	0,11	Unid	17,000	1.700

LOTE 07  
**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**  
 CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	DESINFETANTE: categoria básica restrita ao uso para, princípio ativo cloreto alquil benzil amônio composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, com validade 3 anos; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Acondicionado em vasilhame plástico contendo 5 litros, caixa com 12 unidades	SOLIMP	49,39	CAIXA	10,284	1.028
2	DETERGENTE: líquido, características químicas referências: aspecto: líquido, limpo, viscoso, matéria ativa detergente (amônico) (ref: inicial): 7,5% (ref. final): 15,0% pH (produto puro): 5,5 a 8,5%; biodegradável - Portaria nº 874 de 05/11/1998 - S.V.S., Ministério da Saúde, Validade 3 anos; acondicionado em vasilhame plástico, contendo 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de Funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	SOLIMP	1,50	LITRO	57,000	5.700
3	Amaciante de Roupas Composição - tensoativo amoníaco, ceramidas, preservante, umectante corante, especificante perfume e água. Componente ativo Cloreto de Dialquil Dimetil Amoníaco 02 anos de val. 5 litros, Conter o registro junto a ANVISA/MS	SOLIMP	6,50	Unid.	5,000	500

LOTE 08  
**EMPRESA: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 07.227.808/0001-55 FONE/FAX: (83) 3239-6233  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	CLORO: alvejante, desinfetante de uso geral, composição: NaOCl (hipoclorito de sódio) - estabilizante (hidróxido de sódio), teor de cloro ativo - 2,0% a 2,5% p/p - validade 06 meses, embalagem com 05 litros.	CLEAN	0,83	LITRO	14,000	1.400

LOTE 09  
**EMPRESA: CLARIT COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 02.898.097/0001-27 INSC. EST. 20.092.619-5  
 FONE: 84 3213 2104 3223 9686  
 RUA DR. HORÁCIO, 71, DIX SEPT ROSADO, NATAL CEP 59.054-064



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

**Ricardo Vieira Coutinho**  
 Prefeito

**Antônio Barbosa Filho**  
 Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

**Suelma de Fátima Bruns**  
 Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

# SEMANÁRIO OFICIAL

**Romildo Lourenço da Silva**  
 Coordenação Gráfica

**Orleide Maria de Oliveira Leão**  
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 Oleao@joaopessoa.pb.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Preço Mínimo por fornecimento
2	SABÃO EM PÓ: princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%; pH=11,5 máximo, solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em caixa contendo 500 gramas, validade 3 anos, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, caixa com 20 unidades	BICA	24,40	CAIXA	1250	125

## LOTE 11

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE-FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

## LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Preço Mínimo por fornecimento
1	VASSOURA: (tipo Pélo) – linha profissional, com cerdas em poliéster. Dimensões médias: altura das cerdas: 6cm, base: 33cm, cabo: 1,20m (mínimo). Recomendada para locais com poeira e resíduos fino (tipo piaçava) – linha profissional, base em polipropileno, cerdas em poliéster. Dimensões médias: da copa: 21cm, altura das cerdas: 6cm, base: 33cm, cabo: 1,20m (mínimo). Recomendada para locais com poeira e resíduos fino.	BETY	2,50	UNID.	16.500	1.650
2	VASSOURÃO: base em plástico, cerdas em pet. Dimensões médias: base: 30cm; altura das cerdas: 10,5cm; cabo: 1,20m (mínimo).	BETY	3,00	UNID.	5.000	500
3	Vassoura piaçava Linha profissional, base em polipropileno, cerdas em poliéster >dimensões médias da copa: 21 cm altura das cerdas: 6 cm, base: 33 cm, cabo 1,20 m (mínimo). Recomendada p/ locais c/ poeira e resíduos finos.	BETY	1,85	Unidade	3.000	300
4	Vassourinha base de madeira com 4 cm de diâmetro (mínimo), com cerdas em fibras de nylon sintético; cabo de madeira med. Mínimo 25 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.	BETY	0,69	Unidade	1.000	100

## LOTE 12

J E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 03.828.113/0001-78

ENDEREÇO:

CEP

E-MAIL

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Preço Mínimo por fornecimento
1	MOP: úmido, algodão, equipamento para limpeza	TOMKI	3,70	UNID.	5.000	500
2	CABO PARA MOP: cabo de alumínio para mop úmido, equipamento de limpeza.	TOMKI	14,74	UNID.	5.000	500

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal n°. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO n°. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Eletrônico n°. 024/2007, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c) multa de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;

d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo n°. 063670/2007/SEDEC;
- Editais do Pregão Eletrônico n°. 024/2007 – SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Eletrônico n°. 024/2007.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, *Ariane Norma de Menezes Sá* (Durmeval Gomes Góziol), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

*Ariane*  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

*Francisco Barbosa de S. Bidi*  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):  
*8 J. Comércio Embalagens Ltda*  
CNPJ 03.828.113/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01/2008-SEDEC

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2008, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n°. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°. 024/2007 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preço para Aquisição futura de Material de Limpeza para os CREIS e as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa, processada nos termos do Processo Administrativo n°. 2007/063670 (2007/049237 e 2007/028832)/2007/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n°. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n°. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Aquisição futura de Material de Limpeza para os CREIS e as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2007/seedec, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2007 - SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 20 de dezembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**LOTE 01**

**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestejpi@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO: de uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno, para fluxo normal; núcleo: salvas, s/gel, c/aderência, protepe impermeável, com faixa adesiva aderente, embalagem individual para cada absorvente. Pacote com 08 unidades	STYLUS	0,85	PACOTE	4.500	450
2	ALGODÃO: hidrófilo, 100% macio super absorvente, pacote com 500 gramas	NATHALLA	6,50	PACOTE	4.500	450
3	Papel higiênico rolo com 30 metros dupla face macio pacote com 08 rolos.	CAPRICHE	1,96	Pacote	23.000	2.300

**LOTE 02**

**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestejpi@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	ÁCIDO MURIÁTICO: 16%, embalagem em plástico resistente contendo 1 litro, caixa com 12 litros	SOLIMP	16,20	CAIXA	100	10
2	ÁLCOOL: etílico hidratado, 92, 6°. Embalagem plástica resistente contendo 1 litro	TOSCANO	2,51	LITRO	1.400	140

**LOTE 03**

**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestejpi@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	PASTILHA SANITÁRIA: 40g composição: paraclorobenzeno, quantário de amônia, essência lavanda e corante. Com suporte plástico. Embalagem em caixa individual. Registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	SANY	0,49	CAIXA	500	50
2	DESODORIZADOR DE AR: spray, 400ml/277g, embalagem de aço.	AUDAX	4,29	UNID.	300	30
3	Lustra Móveis, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, neutralizante, conservante perfume, e água, de 500 ml, perfume lavanda ou jasmim. Conter o registro junto a ANVISA ou ao Ministério da Saúde.	DESTAK	0,88	Unid.	3.500	350
4	POLIDOR DE ALUMÍNIO: composto por tensoativo amoníaco, acidulante, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfúico, 500ml, acondicionado em frasco plástico, caixa com 24 unidades.	SOLIMP	15,58	CAIXA	508	51

**LOTE 04**

**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestejpi@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA: material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100° C, contém 100 unidades, capacidade 180 ml, caixa com 2500 unidades	COPOBRAS	41,00	CAIXA	2.000	200
2	GUARDANAPO DE PAPEL: absorvente, folha dupla plástica, caixa com 50 pacotes	SNOB	15,60	CAIXA	100	10
3	MÁSCARA PROTETORA: para rosto descartável	REPLST	0,38	UNID.	1400	140
4	Saco p/ freezer transparente pacote com 10 unidades de 5 kg.	REPLST	0,45	Unid	17.000	1.700

**LOTE 05**

**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestejpi@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	BUCHAS / ESPONJA: (dupla face) - esponja de limpeza contida em duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e outra em espuma de poliuretano, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas.Quando embalsa em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Dimensões aproximadas comprimento: 108 x 114mm; largura: 69 x 77mm; espessura: 20 x 25mm, caixa com 24 unidades	LIMPONA	4,32	CAIXA	1262,5	126
2	ESPONJA LIMPEZA, material li aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação. Dimensões mínimas: comprimento 90mm, largura 40mm, peso líquido mínimo 42g.	SANY	0,80	Unid.	10.000	1.000
3	PANO DE CHÃO: confeccionado em tecido de algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não cru, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar - encorpado). Deverá apresentar bordas debrutadas a ponto overlock ou bordadas. O pano deverá ter um formato retangular. Dimensões mínimas: 60X80cm.	SÃO CRISTOVÃO	0,78	UNID.	12.700	1.270
4	Flanela em tecido 100% algodão cores diversa tamanho M.	INCONTEL	0,60	Unid.	900	90

LOTE 06  
**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**  
 CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	DESENTUPIDOR DE PIA / BANHO - boca de borçula, liso, resistente. Dimensões aproximadas (diâmetro: 11,2mm, cabo de madeira, 70cm de altura.	BETY	2,00	UNID.	200	20
2	PEGADOR - para roupas em madeira pacotes com 12 unidades	MARC PLAST	0,60	UNID.	1.000	100
3	RODO: (plástico), linha profissional, base em polipropileno e elemento secante EVA. Dimensões médias: altura do elemento secante: 3,5cm, espessura do elemento secante (dobrado): 0,5x2cm; base: 45cm; cabo: 1,20m (mínimo).	BETY	2,19	UNID.	3.870	387
4	SACOS DE LIXO: sacos de lixo - 50L - conforme normas da ABNT, polietileno de alta densidade, pacote com 100 unidades	RAVA	0,07	UNID.	30.000	3.000
5	SACOS DE LIXO: sacos de lixo - 70 mil de 100L - conforme normas da ABNT, polietileno de alta densidade, pacote com 100 UNID.s.	RAVA	0,12	UNID.	70.000	7.000
6	Saco p/ lixo de cor azul, em plástico resistente de 100 litros.	RAVA	0,11	Unid	17.000	1.700

LOTE 07  
**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**  
 CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	DESINFETANTE: categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloro de alquil benzil amônio composição básica metil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática pinho; com validade 3 anos; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Acondicionado em vasilhame plástico contendo 5 litros, caixa com 12 unidades	SOLIMP	49,39	CAIXA	10.284	1.028
2	DETERGENTE: líquido, características químicas referenciais: aspecto: líquido, límpido, viscoso, matéria ativa detergente (amônio) (ref. inicial): 7,5% (ref. final): 15,0% pH (produto puro): 5,5 a 8,5%; biodegradável - Portaria nº 874 de 05/11/1998 - S.V.S. - Ministério da Saúde. Validade 3 anos; acondicionado em vasilhame plástico, contendo 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante em ANVISA/MS.	SOLIMP	1,50	LITRO	57.000	5.700
3	Amaciante de Roupas Composição - tensioativo aniônico, cexumidas, preservante, umectante corante, eflicificante, perfume e água. Componente ativo-Cloro de Dialquil Dimetil Amônio c02 anos de val. 5 litros. Conter o registro junto a ANVISA/MS	SOLIMP	6,50	Unid.	5.000	500

LOTE 08  
**EMPRESA: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 07.227.808/0001-55 FONE/FAX: (83) 3239-6233  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	CLORO: alvejante, desinfetante de uso geral, composição: NaOCl (hipoclorito de sódio) - estabilizante (hidróxido de sódio), teor de cloro ativo - 2,0% a 2,5% p/p - validade 06 meses, embalagem com 05 litros.	CLEAN	0,83	LITRO	14.000	1.400

LOTE 09  
**EMPRESA: CLARIT COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 02.898.097/0001-27 INSC. EST. 20.092.619-5  
 RUA DR. HORACIO, 71, DIX SEPT ROSADO, NATAL CEP 59.054-444

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
2	SABÃO EM PÓ: princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio; carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%; pH=11,5 máximo, solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em caixa contendo 500 gramas, validade 3 anos, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, caixa com 20 unidades	BICA	24,40	CAIXA	1250	125

LOTE 11  
**EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR**  
 CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226  
 END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados  
 E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	VASSOURA: (tipo Pélo) - linha profissional, com cerdas em poliéster Dimensões médias: altura das cerdas: 6cm, base: 35cm, cabo: 1,20m (mínimo). Recomendada para locais com poeira e resíduos fino (tipo piaçava) - linha profissional, base em polipropileno, cerdas em poliéster. Dimensões médias: do copo: 21cm; altura das cerdas: 6cm; base: 35cm; cabo: 1,20m (mínimo). Recomendada para locais com poeira e resíduos fino.	BETY	2,50	UNID.	16.500	1.650
2	VASSOURÃO: base em plástico, cerdas em pet. Dimensões médias: base: 30cm; altura das cerdas: 10,5cm; cabo: 1,20m (mínimo).	BETY	3,00	UNID.	5.000	500
3	Vassoura piaçava Linha profissional, base em polipropileno, cerdas em poliéster > dimensões médias da copa: 21 cm altura das cerdas: 6 cm; base: 35 cm; cabo 1,20 m (mínimo). Recomendada p/ locais c/ poeira e resíduos finos.	BETY	1,85	Unidade	3.000	300

4	Vassourinha base de madeira com 4 cm de diâmetro (mínimo), com cerdas em fibras de nylon sintético; cabo de madeira med. Mínimo 25 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.	BETY	0,69	Unidade	1.000	100
---	--	------	------	---------	-------	-----

LOTE 12  
**J.E. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**  
 CNPJ: 03.828.113/0001-78  
 ENDEREÇO:  
 CEP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	MOP: úmido, algodão, equipamento para limpeza	TOMKI	3,70	UNID.	5.000	500
2	CABO PARA MOP: cabo de alumínio para mop úmido, equipamento de limpeza.	TOMKI	14,74	UNID.	5.000	500

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2007, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

- c) multa de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 063670/2007/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2007-JSEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº. 024/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, *Ariane Norma de Menezes Sá* (Durmerval Gomes Gózlzio), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

*Ariane*  
 \_\_\_\_\_  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
**CLARIT COMERCIAL LTDA.**  
 José César de Costa Calado Filho  
 Sócio-Gerente CPF 036.528.784-06

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2008-SEDEC**

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2008, a Secretária de Educação e Cultura, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2007 - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preço para Aquisição futura de Material de limpeza para os CREIS e as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2007/063670 (2007/049237 e 2007/028832)/2007/JSEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para Aquisição futura de Material de limpeza para os CREIS e as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2007/sedec, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2007 - SEDEC);

- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA - DA VICÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 20 de dezembro de 2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE 01

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO: de uso externo composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno, para fluxo normal; miúdo; s/abos, s/gel, c/aderência, protetor impermeável, com faixa adesiva aderente, embalagem individual para cada absorvente. Pacote com 08 unidades	STYLUS	0,85	PACOTE	4.500	450
2	ALGODÃO: hidrófilo, 100% macio super absorvente, macios com 500 gramas	NATHALIA	6,50	PACOTE	4.500	450
3	Papel higiênico rolo com 30 metros dupla face macio pacote com 04 rolos.	CAPRICHE	1,96	Pacote	23.000	2.300

LOTE 02

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	ÁCIDO MURIÁTICO: 16%, embalagem em plástico resistente contendo 1 litro, caixa com 12 litros	SOLIMP	16,20	CAIXA	100	10
2	ÁLCOOL: etílico hidratado, 92, 6°. Embalagem plástica resistente contendo 1 litro.	TOSCANO	2,51	LITRO	1.400	140

LOTE 03

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	PASTILHA SANITÁRIA: 40g; composição paracloreto benzeno, quartenário de amônia, essência lavada e corante. Com suporte plástico. Embalagem em caixa individual. Registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	SANY	0,49	CAIXA	500	50
2	DESODORIZADOR DE AR: spray, 400ml/277g; embalagem de aço.	AUDAX	4,29	UNID.	300	30
3	Lustra Móveis, composição silicone, solvente de petróleo, emulsificante, combinho, neutralizante conservante perfume, e água, de 500 ml, perfume lavanda ou jasmim. Conter o registro junto a ANVISA ou ao Ministério da Saúde.	DESTAK	0,88	Und.	3.500	350
4	POLIDOR DE ALUMÍNIO: composto por tensoativo amoníaco, acidulante, tensoativo não iônico, princípio ativo ácido sulfônico, 500ml, acondicionado em frasco plástico, caixa com 24 unidades.	SOLIMP	15,58	CAIXA	508	51

LOTE 04

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA: material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100° C, contêm 100 unidades, capacidade 180 ml, caixa com 2500 unidades	COPOBRAS	41,00	CAIXA	2.000	200
2	GUARDANAPO DE PAPEL: absorvente, folha dupla microfibra, caixa com 50 pacotes	SNOB	15,60	CAIXA	100	10
3	MÁSCARA PROTETORA: para rosto, descartável	REPLST	0,38	UNID.	1.400	140
4	Saco p/ freezer transparente pacote com 10 unidades de 5 kg.	REPLST	0,45	Und	17.000	1.700

LOTE 05

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	BUCHAS / ESPONJA: (dupla face) - esponja de limpeza constituída duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embalsada em detergente não deverá manchar, esfarelar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Dimensões aproximadas: comprimento: 108 x 114mm; largura: 69 x 77mm; espessura: 20 a 25mm, caixa com 24 unidades	LIMPONIA	4,32	CAIXA	1262,5	126
2	ESPONJA LIMPEZA, material lã aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação. Dimensões mínimas: comprimento 90mm, largura 40mm, peso líquido mínimo 42g.	SANY	0,80	Und.	10.000	1.000
3	PANO DE CHÃO: confeccionado em tecido de algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não em, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar - encorpado). Deverá apresentar bordas dobradas a ponto overlock ou bordadas. O pano deverá ter um formato retangular. Dimensões mínimas: 60X80cm.	SÃO CRISTOVÃO	0,78	UNID.	12.700	1.270
4	Flanela em tecido 100% algodão cores diversa tamanho M.	INCONTEL	0,60	Und	900	90

LOTE 06

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	DESENTUPIDOR DE PIA / BANHO: - bocal de borracha, liso, resistente. Dimensões aproximadas: diâmetro: 11,2mm, cabo de madeira, 70cm de altura.	BETY	2,00	UNID.	200	20
2	PEGADOR - para roupas em madeira pacotes com 12 unidades	MARC PLAST	0,60	UNID.	1.000	100
3	RODO: (plástico), linha profissional, base em polipropileno e elemento secante EVA. Dimensões médias: altura do elemento secante: 3,5cm, espessura do elemento secante (dobrado): 0,5x2cm; base: 45cm; cabo: 1,20m (mínimo)	BETY	2,19	UNID.	3.870	387
4	SACOS DE LIXO: sacos de lixo - 50L - conforme normas da ABNT, polietileno de alta densidade, pacote com 100 unidades	RAVA	0,07	UNID.	30.000	3.000
5	SACOS DE LIXO: sacos de lixo - 70 mil de 100L - conforme normas da ABNT, polietileno de alta densidade, pacote com 100 UNID.s.	RAVA	0,12	UNID.	70.000	7.000
6	Saco p/ lixo de cor azul, em plástico resistente de 100 litros.	RAVA	0,11	Unid	17.000	1.700

LOTE 07

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	DESINFETANTE: categoria básica restrita ao uso para: princípio ativo cloreto álcool benzil amônio composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, com validade 3 anos, e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. Acondicionado em vasilhame plástico contendo 5 litros, caixa com 12 unidades.	SOLIMP	49,39	CAIXA	10.284	1.028
2	DETERGENTE: líquido, características químicas referenciais: aspecto: líquido, limpo, viscoso, matéria ativa detergente (amônio) (ref: inicial): 7,5% (ref: final): 15,0% pH (produto puro): 5,5 a 8,5%; biodegradável - Portaria nº 874 de 05/11/1998 - S.V.S. - Ministério da Saúde. Validade 3 anos; acondicionado em vasilhame plástico, contendo 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	SOLIMP	1,50	LITRO	57.000	5.700
3	Amaciante de Roupas Composição - tensoativo atônico, ceramidas, preservante, umectante corante, opacificante perfume e água. Componente ativo-Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio/2 anos de val. 5 litros Conter o registro junto a ANVISA/MS	SOLIMP	6,50	Und	5.000	500

LOTE 08

EMPRESA: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.227.808/0001-55 FONE/FAX: (83) 3239-6233

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	CLORO: alvejante, desinfetante de uso geral, composição: NaOCl (hipoclorito de sódio) - estabilizante (hidróxido de sódio), teor de cloro ativo - 2,0% a 2,9% p.p. - validade 06 meses, embalagem com 05 litros.	CLEAN	0,83	LITRO	14.000	1.400

LOTE 09

EMPRESA: CLARIT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.898.097/0001-27 INSC. EST. 20.092.619-5

FONE: 84.3213.2104 3223.9686

RUA DR. HORACIO, 71, DIX SEPT ROSADO, NATAL CEP 59054-064

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
2	SABÃO EM PÓ: princípio ativo álcool benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, pH=11,5 máximo; solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; acondicionado em caixa contendo 500 gramas, validade 3 anos, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, caixa com 20 unidades	BICA	24,40	CAIXA	1250	125

LOTE 11

EMPRESA: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR

CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX: (83) 3224-0226

END: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, sala 107, Bairro dos Estados

E-MAIL: distribuidorandestej@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	VASSOURA: (tipo Pélo) - linha profissional, com cerdas em poliéster. Dimensões médias: altura das cerdas: 6cm, base: 33cm, cabo: 1,20m (mínimo) Recomendada para locais com poeira e resíduos finos (tipo piaçava) - linha profissional, base em polipropileno, cerdas em poliéster. Dimensões médias: do cabo: 21cm, altura das cerdas: 6cm, base: 33cm, cabo: 1,20m (mínimo). Recomendada para locais com poeira e resíduos finos.	BETY	2,50	UNID.	16.500	1.650
2	VASSOURÃO: base em plástico, cerdas em pet. Dimensões médias: base: 30cm; altura das cerdas: 10,5cm; cabo: 1,20m (mínimo).	BETY	3,00	UNID.	5.000	500
3	Vassoura piaçava Linha profissional, base em polipropileno, cerdas em poliéster >dimensões médias do cabo: 21 cm altura das cerdas: 6 cm, base: 33 cm, cabo 1,20 m (mínimo). Recomendada p/ locais c/ poeira e resíduos finos.	BETY	1,85	Unidade	3.000	300

4	Vassourinha base de madeira com 4 cm de diâmetro (mínimo), com cerdas em fibras de nylon sintético; cabo de madeira med. Mínimo 25 cm (compromisso); mínimo de 15 cerdas por tufo.	BETY	0,69	Unidade	1.000	100
---	--	------	------	---------	-------	-----

LOTE 12  
**J E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**  
 CNPJ: 03.828.113/0001-78  
 ENDEREÇO:  
 CEP:

E-MAIL  
 LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNID.	QUANT.	Pedido Mínimo por fornecimento
1	MOP: úmido, algodão, equipamento para limpeza	TOMKI	3,70	UNID.	5.000	500
2	CABO PARA MOP: cabo de alumínio para mop úmido, equipamento de limpeza.	TOMKI	14,74	UNID.	5.000	500

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº. 024/2007, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**  
 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I - Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
  - b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
  - e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
  - f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
  - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- b) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

- c) multa de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;

- d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 063670/2007/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2007-JSEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº. 024/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, *Ariane Norma de Menezes Sá* (Durmerval Gomes Gólzio), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

*Ariane*  
 Ariane Norma de Menezes Sá  
 Secretária de Educação

*Francisco Barboza Rocha Júnior*  
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S)  
**CNPJ 06.265.394/0001-67**  
**Francisco Barboza Rocha Júnior**  
 Av. Manoel Ferreira Machado, 399  
 Sl. 107 - B. Estados - CEP 58020-000  
 João Pessoa - Paraíba